

Processo nº 2021-4KMWN

Convênio nº 009/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, E O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER, autarquia estadual de direito público interno, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.273.416/0001-30, com sede na Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória/ES, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente em Vitória/ES e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, situada à Rua Pedro Alcântara Galvêas, 122 – Centro, Dores do Rio Preto/ES, CEP 29580-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, residente em Dores do Rio Preto/ES, ajustam o presente Termo Aditivo do Convênio nº 009/2021, mediante as Cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 009/2021 pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, conforme autorização prevista na Cláusula Quarta do instrumento originário, a contar de **01/01/2025 a 31/12/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificados e permanecem inteiramente em vigor.

E, por estarem, assim, as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, 26 de novembro de 2024.

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PRIMEIRO PARTÍCIPE

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER			CNPJ: 27.273.416/0001-30	
Endereço Rua Afonso Sarlo, 160 – Bento Ferreira				
Cidade Vitória				
Nome do Responsável Antônio Elias Souza da Silva			CPF [REDACTED]	
CI / Órgão Expedidor [REDACTED] / SPTC-ES	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente	Matrícula 364827	
Endereço [REDACTED] Vitória/ES			CEP [REDACTED]	

1.2 SEGUNDO PARTÍCIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES			CNPJ: 27.167.386/0001-87	
Endereço Rua Pedro Alcântara Galvêas, 122 - Centro				
Cidade Dores do Rio Preto	UF ES	CEP 29580-000	Telefone (28) 3559 1102	E.A. Pública
Nome do Responsável Cleudenir José de Carvalho Neto			CPF [REDACTED]	
CI / Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal	Matrícula Prefeito Municipal	
Endereço [REDACTED] Dores do Rio Preto/ES			CEP [REDACTED]	





GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Códigos dos Planos de Ações: Título: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER E O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO.	Período de Execução	
	Início Janeiro de 2025	Término Dezembro de 2028
Identificação do Objeto: O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, construído no âmbito dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMRDS, que congrega poder público, entidades da sociedade civil, iniciativa privada e agricultores familiares, ou em outro fórum, quando for o caso, em consonância com as políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à melhoria das condições de vida do meio rural do Município de Dores do Rio Preto – ES.		
Justificativa da Proposição: Orientar e assistir, sem quaisquer ônus, aos agricultores de base familiar, trabalhadores rurais, assentados, assalariados, parceiros e suas organizações sociais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e minimização dos custos, por meio da disponibilização de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados de pesquisa agropecuária, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e/ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e de inserção em políticas públicas e outras ações que possibilitem o aumento de renda e o bem-estar da família rural.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE (Especificação)	DURAÇÃO			
		Unidade	Quant/ano	Início	Término
1.	Prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares.	Agricultores	1200	2025	2028
2.	Prestar assistência técnica e extensão rural às Organizações Sociais Rurais	Organizações associativas (grupos formais associações cooperativas ou informais)	12	2025	2028





GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



4. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO		Concedente	Cota	Vencimento
1	Energia elétrica (Sede e Pedra Menina)	Prefeitura		Dia 05
2	Água e Esgoto (Sede e Pedra Menina)	Prefeitura		Dia 05
3	Combustível	Prefeitura	Sempre que necessário (sem cota)	Sempre que necessário (sem cota)
4	Aluguel (Sede e Pedra Menina)	Prefeitura		Dia 05
5	Internet (Pedra Menina)	Prefeitura		Dia 05
6	Pessoal – Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação (Sede e Pedra Menina)	Prefeitura		Dia 05
7	Pessoal – Agente administrativo (Sede)	Prefeitura		Dia 05
8	Limpeza de veículos	Prefeitura	Sempre que necessário (sem cota)	Sempre que necessário (sem cota)
9	Pó de café (Sede)	Prefeitura	Sempre que necessário (sem cota)	Sempre que necessário (sem cota)

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao Município de Dores do Rio Preto - ES, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Vitória, 22 de agosto de 2024

Antônio Elias Souza da Silva
Diretor Presidente do Incaper

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Assinado por CLEUDENIR JOSE DE
CARVALHO NETO 005.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
23/08/2024 10:33:39

Dores do Rio Preto, 22 de agosto de 2024

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA
DIRETOR GERAL
INCAPER - INCAPER - GOVES
assinado em 26/11/2024 13:58:11 -03:00

RENATA APARECIDA LUCAS
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA
ASJUR - INCAPER - GOVES
assinado em 26/11/2024 11:15:04 -03:00

CLEUDENIR JOSE DE CARVALHO NETO
CIDADÃO
assinado em 26/11/2024 11:46:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/11/2024 13:58:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELE COSME DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - CCC - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G3VX4H>